

por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental, com a categoria de técnico de 2.ª classe, no ACES Loures-Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207706132

Aviso (extrato) n.º 4192/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/12/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Patrícia Santos da Eira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207707607

Aviso (extrato) n.º 4193/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Rukssana Faruk Gadit, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207708896

Aviso (extrato) n.º 4194/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Elsa da Conceição Fernandes Caramelo, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207709227

Aviso (extrato) n.º 4195/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Andreia Sofia Ferreira Gomes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207709113

Aviso (extrato) n.º 4196/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 15 de novembro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei

n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria de Fátima dos Santos Ramalho Arrabaço concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Amadora, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207708993

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 4197/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de hematologia clínica, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 03 de setembro de 2013, aviso n.º 10890/2013, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 24/02/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

José Pedro Nascimento Carda — 19,1 valores
Filipa Daniela Alves de Campos — 18 valores
Isabel Cristina Rodrigues Ferreira — 17,9 valores
Luís Cláudio de Jesus Leite — a)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

18 de março de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207707129

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 4520/2014

A Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, atualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

A referida lei prevê que compete ao Diretor-Geral da Saúde, na qualidade de Autoridade de Saúde Nacional, organizar a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública com ligação permanente, pelos meios apropriados, com as autoridades de saúde responsáveis pela determinação das medidas necessárias à implementação de um sistema de alerta rápido e resposta. Prevê, ainda que a Autoridade de Saúde Nacional aprova o regulamento de organização das atividades das entidades do sector público, privado ou social, que integrem a referida rede, prevendo uma forma eficaz de articulação com vista a obter um conhecimento centralizado de toda a informação sobre doenças transmissíveis e demais riscos para a saúde pública, a nível nacional. A organização agora prevista não prejudica, naturalmente, a articulação com redes internacionais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, determino, enquanto Autoridade de Saúde Nacional:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho estabelece o regulamento de organização das atividades das entidades do setor público, privado ou social que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública.

Artigo 2.º

Entidades que integram a rede

1 — Integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública as entidades do setor público, privado ou social que desenvolvam atividades no sistema de saúde, nomeadamente:

- a) Os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, independentemente da sua designação;
- b) As farmácias, quer de oficina como hospitalares;
- c) Os laboratórios de patologia clínica;
- d) Outras entidades que, quando necessário, sejam identificadas por despacho do Diretor-Geral da Saúde.

Artigo 3.º

Notificação

1 — As entidades que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública devem notificar a autoridade de saúde territorialmente competente das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública que detem no exercício da sua atividade, sem prejuízo do regime especial aplicável às doenças sujeitas a notificação obrigatória.

2 — A notificação das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública detetadas deve ser feita no mais curto espaço de tempo possível, através de telefone, fax, correio eletrónico, ou através de aplicação informática disponibilizada para o efeito, quando aplicável.

3 — A autoridade de saúde territorialmente competente notifica a Direção-Geral da Saúde, através da rede de autoridades de saúde, nos termos da lei.

Artigo 4.º

Entidades não acreditadas

As entidades não acreditadas nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, podem integrar a rede a que se refere o presente despacho a título informal.

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207705866

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde**Despacho n.º 4521/2014**

No cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi publicado no DR n.º 221, 2.ª série, de 14 de novembro de 2013, sob o Aviso n.º 13908/2013, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201311/0112, o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS).

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri do referido procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre o candidato, licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, por ter sido aquele que revelou possuir o perfil mais adequado para o exercício do cargo, possuindo as habilitações académicas e a formação profissional necessárias nas áreas do cargo a prover e comprovada experiência profissional não apenas em cargo dirigente, mas em organismo inspetivo. Foi salientado o nível de motivação para o exercício do cargo, a identificação com a Missão, Visão e Valores da IGAS, o conhecimento dos principais instrumentos de gestão e a capacidade de se focalizar na orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, correspondendo ao perfil exigido no tocante à exigência de visão estratégica orientada para os resultados de qualidade, autonomia, sentido crítico e responsabilidade. Por outro lado, o candidato demonstrou, igualmente, uma elevada capacidade de liderança e de dinamização de equipas, reveladoras de uma boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Nestes termos, tendo em consideração todos os fundamentos que suportaram a proposta de designação apresentada pelo Júri, que atestam que o candidato reúne os requisitos legais e específicos exigidos e que demonstrou ter as competências necessárias e o perfil mais adequado para o desempenho do cargo a prover, de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe da Divisão

de Sistemas de Informação e Processos da IGAS, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, pertencente à carreira de inspeção da atual Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.

2 — A designação referida no número anterior produz efeitos à data do presente despacho.

3 — Anexa-se nota curricular.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Laudelino Américo Torres Ribeiro.
Naturalidade — Lourenço Marques
Data de nascimento — 7 de agosto de 1968.
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Bacharelato em Informática e licenciatura em Ciências da Informação.

III — Carreira e Experiência profissional:

Chefe de divisão da DSIP — Divisão de Sistemas de Informação e Processos, em regime de substituição, na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

Em 2012, transitou para a IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a qual sucedeu nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, nas atribuições, direitos e obrigações da IGAOT.

Em 2007, ingressou na carreira de inspeção na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), exercendo cumulativamente as funções de coordenação técnica da equipa de informática com as funções de auditoria, tendo nesse âmbito, participado em ações destinadas a avaliar o controlo interno na vertente de sistemas de informação dos organismos tutelados pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quanto à segurança física, lógica, gestão da continuidade do negócio e controlos aplicacionais, através da recomendação de medidas de eficácia e eficiência na adoção dos sistemas de informação/tecnologias de informação.

Em 2005, iniciou funções na IGAOT, tendo desenvolvido a sua atividade no âmbito dos sistemas de informação, nomeadamente no desenvolvimento de aplicações, gestão de bases de dados, administração de redes, segurança informática e gestão da continuidade.

Em 1996, ingressou na carreira de Informática na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia de onde saiu como Especialista de Informática Grau 2.

Em 1989, iniciou funções na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia, no apoio ao controlo metrológico de instrumentos de medição.

207706627

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 4522/2014**

Através do Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Portalegre, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnoló-